



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, quinta-feira, 19 de maio de 2022 – Edição 219 – Lei 2.325/2019

### TERMO DE REVOGAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Ibarama-RS, VALMOR NERI MATTANA, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, torna público que resolve: **REVOGAR** conforme Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a presente Licitação para melhor especificação do objeto a ser contratado.

ASSIM:

A presente Revogação visa garantir efetivamente os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da eficiência, da competitividade e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública; visando isso, e dando maior transparência ao processo licitatório, procurando ser objetivo no Edital de Licitação, foi constatado pelo pregoeiro e assessor jurídico que o Edital não ficou de maneira clara o suficiente para o entendimento, principalmente nas descrições dos objetos a serem licitados. Mediante a constatação, procurando haver maior competitividade e obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, **revoga-se** a presente licitação, e comunica que será realizada nova licitação com descritivo de maneira adequada de forma que o interesse público seja preservado em todos os Atos adotados pela Administração Pública Municipal.

VISTAS:

Ao Setor de Licitações para as devidas providências dando ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Ibarama, 19 de Maio de 2022.

VALMOR NERI MATTANA  
Prefeito Municipal de Ibarama



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, quinta-feira, 19 de maio de 2022 – Edição 219 – Lei 2.325/2019

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 027/2022**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de reservatórios de fibra de 5.000, 3.000 e 2.000 litros para distribuição de água potável para as localidades de Linha São Roque, Cerro Preto e Linha Salete, foi vencedora em todos os itens a empresa **MACIEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** no valor de **R\$ 11.190,00 (Onze mil, cento e noventa reais)**, com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ibarama, 19 de Maio de 2022.

**VALMOR NERI MATTANA**  
Prefeito Municipal